

AUTO DE PENHORA - DEPÓSITO E INTIMAÇÃO

Ao(s) 03 dia(s) do mês de outubro de 2019,
endereço Rua Arquimedes nº 18, q. Ilheus
Guimarães
min, em cumprimento ao mandado extrahido dos autos nº 11968.22.2010.8.16.0045

observadas as formalidades legais, PROCEDI À PENHORA do (s) seguinte (s) bem(ens) do executado/requerido,

veículo Uno/mille, ano 1994/1995, placa
AFC 8183, 23, portas. Branco
pintura opaca, com sinais de uso
e alguns pequenos rascos na
lateral, pneus meia vida, porta
(traseira) e de alta cilindrada pl. alvir,
equipamento original com ardo que
o banco do (passa) motorista está
rasgado, funcionando.

Avaliação: referido bem foi por mim avaliado em
R\$ 3.200,00 (três mil e novecentos reais)

Em seguida DUPONTEI em mãos e poder do (s) (s) (s)
Maria Aparecida Sozori Rebequi (esposa executado)
RG/CPF Para observância ao
compromisso e sob as penas da Lei, o depositário - assinou () / não assinou () - o presente auto
ciente de que não poderá dispor do bem, sem ciência expressa do(a) MM. Juiz(-a) do crime. Para
constar, lavrei o presente auto, que, após lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

* Maria Ap R. Rebequi (esposa)
(Depositário)

Souza

Viviane Aude Souza - Oficial de Justiça Matrícula 14.100

CERTIDÃO

Certifico que, feita a penhora e respectivo depósito, PROCEDI À INTIMAÇÃO da parte executada/requerida para opor (ou) embargos ao prazo legal. Após ciência do conteúdo do referido mandado e das cópias que o integram, que fê-lo (ou) não para ler (ou),

Assinadas, 22 de 10 de 2019

No dia 22/10/2019 no supermercado Alvorada
(aparece na família)
intimei o Sr. Eberson Donizete Rebequi da
penhora realizada, tendo o mesmo negado
ciente.